

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 219/89

Interessado : Antônio Carlos Casulari Roxo da Motta

Assunto : Contrato do interessado para ministrar a disciplina "Economia Industrial" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 337/89 CTG D Aprovado em 29.03.89

Comunicado ao Pleno em 05.04.89

### 1-HISIÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete ao Conselho a indicação de Antônio Carlos Casulari Roxo da Motta para, na categoria de Prof. II, ministrar a disciplina "Economia Industrial" junto ao Departamento de Economia e Finanças do Curso de Ciências Econômicas.

### 2 -APRECIÇÃO

O interessado é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

Concluiu na Universidade Federal de Minas Gerais, o Curso de Pós-Graduação em Economia Área de Concentração Demografia Econômica, tendo apresentado para a obtenção do Grau de Mestre, dissertação sob o título "Evolução e Estrutura da população economicamente ativa em SP. (construção de tábuas de vida ativa 1960-70)".

Escreveu vários artigos para a Revista da Fundação Seade e Informe Demográfico.

A grade horária apresentada, está de acordo com a Deliberação CEE nº 10/86.

Favorável à indicação de Antônio Carlos Casulari Roxo da Motta para, na categoria de Professor II, ministrar a disciplina "Economia Industrial" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 09 de março de 1989.

**a) Cons<sup>o</sup> Ubiratan D'Ambrósio**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrósio e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Cornara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.3.89

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**